



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1562

De 07 de agosto de 2024
AUTOGRAFO N° 026/2024
De 05/08/2024
PROJETO DE LEI PM 018/2024
DE 19/07/2024

“Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências”.

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Extraordinária, realizada em 30 de julho de 2024, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 63.056,72 (sessenta e três mil cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.04.00 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.
02.04.14 Coordenadoria de Cultura
13.392.0017.2020. Atividade
359 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P.J. -
LC. 14399/22 - Aldir Blanc - Fomento à Cultura - R\$ 43.056,72

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.04.00 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.
02.04.14 Coordenadoria de Cultura
13.392.0017.1018. Projeto
360 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes -
LC. 14399/22 - Aldir Blanc - Fomento à Cultura - R\$ 15.000,00

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.04.00 Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.
02.04.14 Coordenadoria de Cultura



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

13.392.0017.1018. Projeto
361 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações - LC. 14399/22 -
Aldir Blanc - Fomento á Cultura - R\$ 5.000,00

Art. 2º. Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o estabelecido no artigo 43, § 1º, II da lei 4.320/64.

Art. 3º- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2024.

Luiz Antonio Noli

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino

CHEFE DE GABINETE